

Artigo 30 - Ferregam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 24 de Janeiro de 1969.

a). Cyro Armando Catta Preta, Prefeito Municipal.

Em Benita M. de Paula, nesta data registrei

Lei nº 655/69.

Dispõe de um crédito Especial de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), destinado à Associação Atlética Orlandia como auxílio às obras de construção de sua arquibancada.

Saco saber que a Câmara Municipal de Orlândia decretou e eu, Cyro Armando Catta Preta, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contabilidade Municipal, um crédito Especial de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), destinado à Associação Atlética Orlandia, como auxílio às obras de construção em aumento da arquibancada de sua praça Esportes.

Artigo 2º - A despesa com o presente crédito Especial será coberta com parte do saldo financeiro verificado, no ano de 1968 e transferido para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em-
gão, na data de sua promulgação, revoga-
as disposições em contrário:
Prefeitura Municipal de Orlandia, 21 de
março de 1969.

J. Cyro Armando Catta ~~Costa~~ ^{Costa}, Prefeito Mu-
nicipal. *Cyrolândia*
em Remita M. de Paula, nesta data registrei.

Decreto nº 315

Decretando facultativo o -
ponto nos dias 17 e 18 do corrente.

O Prefeito Municipal de Orlandia -
ua, usando de suas atribuições legais;

Decreta ponto facultativo nas
partições municipais os dias 17 (dezoito)
18 (dezoito) de Fevereiro de 1969, dias de
pararol.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 13-
treze) de Fevereiro de 1969.

J. Dep. Alcides da Costa ~~Vidigal~~ ^{Vidigal} Filho -
Prefeito Municipal. *Alcides*
em Remita M. de Paula, nesta data registrei.

Decreto nº 316

De 3 de março de 1969.

Incorpora o adicional de